



Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis (05-10)

Julho/2025

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. RESUMO DO DOCUMENTO | 3 |
| 2. PÚBLICO-ALVO | 4 |
| 3. NORMAS DE REFERÊNCIA..... | 4 |
| 4. DEFINIÇÕES/ CONCEITOS | 4 |
| 5. REGRAS GERAIS | 4 |
| 6. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA..... | 6 |
| 7. METODOLOGIA, FERRAMENTAS E PROCESSOS DE INVESTIMENTO ESG PARA VEÍCULOS ALTERNATIVOS..... | 10 |
| 8. VOTO E ENGAJAMENTO..... | 11 |
| 8.1. Voto..... | 11 |
| 8.2. Engajamento | 11 |
| 9. GOVERNANÇA..... | 12 |
| 10. TRANSPARÊNCIA..... | 12 |
| 11. RESPONSABILIDADES..... | 12 |
| 11.1. Todos os funcionários | 12 |
| 11.2. ASG..... | 12 |
| 11.3. Gestão de Investimentos..... | 13 |
| 12. VIOLAÇÃO | 13 |
| 13. VIGÊNCIA E REVISÕES | 14 |
| ANEXO I - Atividades proibidas da Política de Defesa do Grupo Santander | 15 |
| ANEXO II - Atividades proibidas definidas na Política de Gerenciamento de Riscos Ambientais, Sociais e de Mudanças Climáticas do Grupo Santander. | 16 |

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



1. RESUMO DO DOCUMENTO

A Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("SAM"), por meio de suas atividades, pode ter um impacto significativo na sociedade e no meio ambiente. Por outro lado, os aspectos ambientais, sociais e de governança (doravante ASG) podem impactar os investimentos.

Nesse sentido, já existe um alto grau de consenso no setor de gestão de recursos de terceiros sobre o fato de que a consideração de aspectos ASG nas decisões de investimento contribui para melhor gerenciar riscos e explorar novas oportunidades de criação de valor para os clientes e para a sociedade em geral.

Como gestora de recursos, a SAM tem o dever fiduciário de sempre atuar no interesse de longo prazo de seus clientes. Para cumprir esta função é necessário considerar os aspectos financeiros em conjunto com os extras financeiros, de forma que se obtenha uma visão mais completa dos ativos sob gestão que resulte em decisões de investimento mais completas. Consequentemente, o objetivo da SAM é atuar de forma responsável, assumindo uma série de compromissos que vão além das obrigações legais, por meio de uma gestão adequada de riscos e oportunidades e buscando atender aos objetivos financeiros dos clientes e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e das empresas.

O objetivo da SAM é maximizar sua contribuição para o desenvolvimento sustentável, promovendo o impacto positivo de suas atividades, mas ciente de que elas podem gerar impactos adversos em fatores de sustentabilidade, os quais devem ser adequadamente gerenciados e minimizados sempre que possível, tendo em mente o objetivo de agir sempre no melhor interesse dos clientes.

A abordagem de investimento sustentável e responsável da SAM é inspirada nos Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável:

- Incorporar questões ASG na análise de investimentos e processos de tomada de decisão;
- Incorporar questões ASG nas práticas e políticas;
- Promover a divulgação transparente de questões ASG pelas entidades nas quais a SAM investe;
- Promover a aceitação e aplicação dos Princípios no setor de gestão de ativos;
- Trabalhar de forma colaborativa para melhorar a eficácia na aplicação dos Princípios;
- Elaborar relatório sobre a atividade e o progresso do SAM na aplicação dos Princípios.

Esta política define a abordagem de investimento sustentável e responsável (doravante ISR) da SAM e define os critérios considerados na integração das variáveis ASG na análise de investimento e processo de tomada de decisão. Também incorpora aspectos relevantes dentro do ISR como parte de seu dever fiduciário, como o exercício do direito de voto e engajamento, que, por sua vez, são desenvolvidos detalhadamente nas respectivas políticas definidas a esse respeito.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



2. PÚBLICO-ALVO

Este documento é de cumprimento obrigatório por todos os funcionários, diretores, estagiários e trainees (em conjunto, “Colaboradores”), responsáveis pela elaboração e revisão de normas internas SAM BR e a todos os demais Colaboradores, quando aplicável.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

| Emissor | Normas |
|---------|----------------------------|
| SAM BR | Política de Direito a Voto |
| SAM BR | Política de Engajamento |

4. DEFINIÇÕES/ CONCEITOS

ASG – aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (da sigla, em inglês, ESG - *Environmental, Social and Governance*);

Conferência das Partes (COP) – órgão supremo da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que reúne anualmente os países Parte em conferências mundiais;

Dever fiduciário – Obrigação legal de uma das partes de agir no interesse da outra. Os deveres fiduciários mais importantes são agir no melhor interesse do cliente, evitar qualquer conflito de interesses (dever de lealdade) e agir com o devido cuidado, habilidade e diligência (dever de prudência);

Direitos de voto – O direito dos acionistas de votar nas assembleias gerais de acionistas sobre questões de política corporativa, incluindo decisões sobre a composição do conselho de administração e de mudanças substanciais nas operações da empresa;

Engajamento – É a prática de monitorar o comportamento das empresas e estabelecer um diálogo com elas, com o objetivo de melhorar o grau de transparência e promover mudanças em termos de estratégia, gestão de riscos, desempenho ASG, entre outros;

Investimento Sustentável e Responsável – Forma de investimento que aplica critérios financeiros e extra financeiros nos processos de análise e tomada de decisão;

LATAM – Refere-se aos países latinos onde a SAM possui filiais, sendo Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e México.

5. REGRAS GERAIS

Esta política, que define os princípios gerais de atuação da SAM em termos de investimento sustentável e responsável, é inspirada nas melhores práticas incluídas em convenções e protocolos internacionais, códigos de conduta e diretrizes aplicáveis neste assunto, incluindo:

- Códigos de Governança em nível local (No Brasil, refere-se ao Código Brasileiro de *Stewardship*).
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;

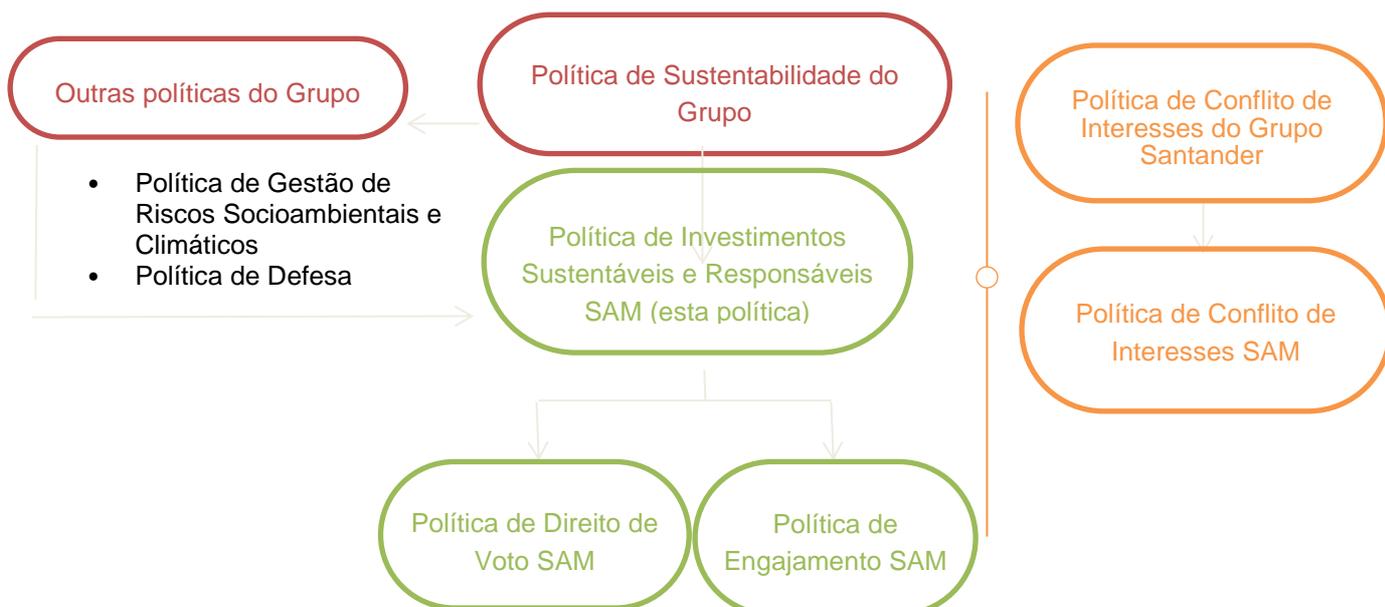
Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



- Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Convenções e tratados de não proliferação de armas incluídos na Política de Defesa do Grupo Santander;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas;
- Diretrizes da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para empresas multinacionais;
- Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas (TCFD);
- Pacto Global das Nações Unidas (*UN Global Compact*);
- PRI – Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas;
- Princípios Globais de *Stewardship* da Rede Internacional de Governança Corporativa (ICGN – *International Corporate Governance Network*);
- Princípios da OCDE sobre Governança Corporativa;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Net Zero Asset Managers Initiative
- Acordos alcançados na COP21 Paris 2015 sobre Mudanças Climáticas.

Esta Política é complementada por outras políticas da SAM e do Grupo Santander, conforme a seguir:



Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



6. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA

A SAM realiza uma avaliação ASG dos diferentes ativos em que investe, o que permite uma visão mais ampla dos riscos e oportunidades que apresentam. Esta análise busca identificar aqueles emissores que estão mais bem preparados para enfrentar os desafios do futuro e que, portanto, possuem políticas e sistemas de gestão com maior potencial de impacto positivo na sociedade e no meio ambiente e que permitem antecipar e evitar riscos potenciais associados a esses temas.

A avaliação ASG é um processo robusto que leva em consideração diferentes componentes:

- Análise do comportamento dos emissores em relação a diferentes critérios ambientais, sociais e de governança. Para esta avaliação, a SAM utiliza informações de provedores externos, incorporando-as em uma metodologia de avaliação própria, elaborada pela equipe SAM ASG e que usa referências do mercado e os principais padrões internacionais. Essa análise resulta em uma classificação ASG para cada emissor.
- Análise de exclusão, aplicada fundamentalmente às empresas, em função da natureza do negócio que desenvolvem ou porque riscos foram identificados através do acompanhamento de possíveis controvérsias das empresas analisadas. As exclusões são baseadas nas políticas do Grupo Santander, que se aplicam a diferentes setores sensíveis. Da mesma forma, podem ser aplicadas exclusões por não conformidade com regulamentos ou outras exclusões relacionadas a produtos ISR específicos.

A avaliação ASG das empresas é baseada no conceito de dupla materialidade e leva em consideração o impacto dos critérios ASG nos investimentos, bem como o impacto dos investimentos nos fatores de sustentabilidade. Essa avaliação é composta por critérios gerais de análise - comuns a todos os setores - e critérios específicos - dependendo do setor e atividade - abrangendo todos os fatores ASG relevantes pertencentes às áreas temáticas fundamentais para a análise ambiental, social e de governança corporativa.

Para a análise dos governos, quando aplicável, são utilizados critérios ASG adaptados às características de cada país.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



Exemplos de critérios ASG:

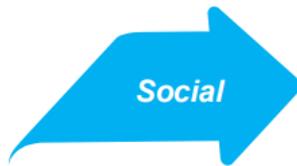
Análise de companhias

Análise de governos



Ambiental

- Estratégia e gestão ambiental;
 - Mudanças climáticas;
 - Recursos naturais;
 - Prevenção e controle de contaminação;
- Energia;
 - Mudanças climáticas;
 - Capital natural;
 - Poluição e emissões.



Social

- Capital humano;
 - Cliente e produtos;
 - Comunidades;
 - Produtos e serviços com foco social;
 - Direitos Humanos;
- Nutrição e saúde;
 - Educação e bem-estar;
 - Trabalho e igualdade.



Governança

- Governança corporativa;
 - Ética nos negócios.
- Direitos civis;
 - Corrupção;
 - Efetividade de governança.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



Tabela resumo de aplicação de análises*:

*Alguns produtos ISR podem incorporar critérios ASG adicionais aos mencionados na tabela, dependendo da política de investimento aplicável em cada caso.

| | | | Todos os produtos da SAM | Produtos ISR |
|------------------------------|--------------------------------|--|--------------------------|--------------|
| Análise de exclusões | Exclusões por atividade | Exclusões derivadas das políticas do Grupo Santander em setores sensíveis. ¹ | ✓ | ✓ |
| | | Exclusões de títulos soberanos. ² | | ✓ |
| | | Exclusões aplicáveis a produtos específicos ISR. | | ✓ |
| | Outras exclusões | Possíveis exclusões derivadas das análises de controvérsias. | | ✓ |
| Análise de avaliações | Avaliação ASG | Análise do comportamento dos emissores em relação a diferentes critérios ambientais, sociais e de governança corporativa. Dada a disponibilidade de informação, obtenção de um rating ASG para cada emissor, quando viável. | ✓ | ✓ |
| | Análise best-in-class | Análise que busca identificar os emissores com o melhor desempenho ASG. <i>Aplicável para produtos ISR de acordo com a política de investimento.</i> | | ✓ |
| | Análise temática | Análise que busca identificar os emissores que contribuem de forma diferenciada o desenvolvimento de determinados temas sociais e/ou ambientais. <i>Aplicável a produtos ISR de acordo com a política de investimento.</i> | | ✓ |

(1) -Lista de exclusão de empresas de defesa vinculadas à fabricação de armas controversas definida pelo Grupo Santander (detalhe no Anexo II).

- Exclusões definidas na política de gestão de riscos ambientais, sociais e de mudanças climáticas do Grupo Santander, especificamente:

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



- Empresas envolvidas em exploração e produção para as quais as atividades derivadas da combinação de fracking¹, areias betuminosas, metano de jazidas e carvão e petróleo e gás do Ártico representem uma parte significativa das suas reservas, ou mais de 30% de sua atividade.

- A partir de 2030, quaisquer entidades com mais de 10% das receitas, em uma base consolidada, diretamente derivadas da geração de energia a carvão e entidades que possuam minas de carvão térmico em todo o mundo.

Essas exclusões se aplicam progressivamente até 2030. Para casos excepcionais, como o setor de energia na Polônia, pode ser considerado um roteiro com um cronograma mais flexível, a fim de atingir os mesmos objetivos até 2030, levando em conta as características do mercado local.

- Para outras atividades proibidas definidas na Política de Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e de Mudanças Climáticas do Grupo Santander (ver Anexo III) que possam ser potencialmente aplicáveis ao negócio da SAM, o Gestor realiza uma revisão contínua dos dados disponíveis por fornecedores externos para determinar sua possível aplicação.

(2) Os emissores com baixo desempenho em relação a direitos políticos e liberdades sociais são excluídos, com base em um dos dois indicadores a seguir:

- *Índice de Democracia*: Indicador que determina a classificação da democracia dos países com base em medidas como processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. Em uma escala de 1 a 10 pontos, os países com menos de 6 pontos são excluídos e correspondem a regimes híbridos e autoritários.
- *Liberdade no mundo*: Indicador que mede o grau de democracia e liberdade política em todos os países e nos territórios em disputa mais importantes do mundo em uma escala de 3 níveis ("não livre", "parcialmente livre" e "livre"), excluindo os países classificados como "não livres".

No caso de fundos de terceiros, e quando possível devido à disponibilidade de informações, a SAM realiza uma análise ESG a fim de avaliar seu alinhamento com a abordagem ISR da SAM.

Essa análise é realizada pela equipe global de ISR da SAM, por meio de metodologia ESG própria, e é disponibilizada para as equipes de investimento das diferentes unidades locais. Além disso, a equipe ESG mantém contato contínuo com as equipes de investimento para garantir a interpretação adequada dessas informações.

A análise ASG é aplicada para todos os emissores de renda fixa e ações em conjunto com informações financeiras, a fim de estar apto a levar em consideração as informações relacionadas aos riscos de sustentabilidade dos ativos nas decisões de investimento.

¹ Devido à necessidade de apoiar a transição energética, a segurança energética e a acessibilidade, e em situações em que pode haver implicações sociais e econômicas excepcionais, que poderiam, em última análise, permitir a transição e desempenhar um papel crucial no desenvolvimento econômico e social local (países em desenvolvimento/economias emergentes), exceções em relação ao fracking podem ser consideradas em jurisdições onde estas atividades são permitidas ao abrigo da regulamentação local, sujeitas a devida diligência reforçada e aprovação adequada.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



7. METODOLOGIA, FERRAMENTAS E PROCESSOS DE INVESTIMENTO ESG PARA VEÍCULOS ALTERNATIVOS

A SAM realiza uma avaliação ESG dos diferentes ativos em que investe, permitindo uma visão mais ampla dos riscos e oportunidades que eles apresentam em termos de sustentabilidade. Essa análise busca identificar os emissores que estão mais bem preparados para enfrentar os desafios do futuro e que, portanto, possuem políticas e sistemas de gestão com maior potencial de impacto positivo na sociedade e no meio ambiente e que lhes permitem antecipar e evitar possíveis riscos associados a esses campos.

A natureza dos veículos ilíquidos/alternativos exige uma metodologia específica que reflita os fatores ESG e os riscos associados à atividade realizada por esses produtos. Nesse sentido, a SAM desenvolveu uma metodologia alinhada com os padrões internacionais.

Como na metodologia de avaliação para o restante dos produtos, a análise inclui:

- Análise de avaliação em que os ativos do portfólio são estudados sob critérios ambientais, sociais e de governança alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para essa avaliação, a SAM analisa os indicadores de mercado aplicáveis à atividade dos ativos em carteira. Essa análise resulta em uma classificação ESG para cada ativo. Além disso, a equipe de Investimentos Alternativos avaliará em cada caso como considerar os impactos mais relevantes para as atividades definidas como atividades de atenção especial na política de gestão de riscos ambientais, sociais e de mudanças climáticas do Grupo Santander.
- Análise exclusiva, aplicada principalmente a empresas, dependendo da natureza dos negócios que realizam, ou porque a SAM identificou riscos através do monitoramento de possíveis controvérsias das empresas analisadas. As exclusões são baseadas nas políticas do Grupo Santander, que se aplicam a diferentes setores sensíveis. Nesse sentido, aplica-se a lista de exclusão de empresas do setor de defesa vinculadas à fabricação de armas controversas definida pelo Grupo Santander (ver detalhe no Anexo I), bem como as exclusões definidas na Política de Gestão de Riscos Ambientais, Mudanças sociais e climáticas do Grupo Santander (ver detalhes no Anexo II). Também podem ser aplicadas triagens baseadas em normas ou outras exclusões.

No entanto, a aplicação desses critérios em veículos gerenciados ou patrocinados pela SAM estará sujeita a uma análise específica para avaliar sua aplicação ao gerenciamento de cada um deles.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



8. VOTO E ENGAJAMENTO

A SAM monitora as empresas nas quais investe com o objetivo de proteger os interesses de seus clientes, promover a criação de valor de longo prazo, gerenciar riscos e promover a boa governança corporativa. Por isso desenvolve atividades de engajamento e voto que se baseiam em políticas específicas para esse fim.

8.1. Voto

A política de direito a voto da SAM BR estabelece as diretrizes a serem consideradas no processo de votação nas assembleias gerais de acionistas (ordinárias ou extraordinárias) das empresas nas quais investe. A política está alinhada à legislação aplicável e aos códigos voluntários que promovem as melhores práticas e é consistente com os respectivos objetivos de cada portfólio. A SAM procura exercer seu direito de voto sempre que possível e quando os custos associados ao exercício do direito de voto não excedam os benefícios potenciais. As informações necessárias para a decisão do voto provêm de diversas fontes que incluem análises internas, podendo fazer uso dos serviços de provedores externos (*Proxy advisors*).

A SAM é responsável por controlar possíveis conflitos de interesse que possam surgir no exercício de seu direito de voto. Em caso de conflito de interesses, aplicam-se as disposições a esse respeito na Política de Voto e na Política de Conflito de Interesses do Grupo Santander.

8.2. Engajamento

A SAM busca um objetivo duplo por meio das atividades de diálogo e engajamento com as empresas nas quais investe. Por um lado, compreender em profundidade o modelo de negócio das empresas, os seus riscos e oportunidades e, por outro lado, promover a mudança, de forma a melhorar a estratégia, a gestão e o relato dos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa e relevantes para cada empresa, ajudando a proteger o valor dos investimentos da SAM.

Da mesma forma, a SAM colabora com outros agentes (outros gestores, redes de investidores etc.), a fim de promover o investimento responsável e sustentável. Por meio de sua participação em iniciativas como os Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável; fóruns como o *Spainsif* na Espanha e a Rede ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) de Sustentabilidade no Brasil. A SAM incentiva a consideração de critérios ambientais, sociais e de governança no setor, promove o conhecimento e o diálogo com as partes interessadas para facilitar o desenvolvimento do investimento sustentável e responsável.

A política de engajamento contempla as bases da SAM nessas atividades de diálogo, que focam os aspectos relevantes e com maior impacto no valor dos ativos. A SAM combina a perspectiva das equipes de gestão de investimentos com a da equipe ASG, a fim de formar uma opinião consensual para suas atividades de diálogo que podem ser realizadas bilateralmente entre a SAM e as empresas ou coletivamente por meio participação em iniciativas de engajamento colaborativo.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



9. GOVERNANÇA

A SAM BR conta com uma área ASG sob a supervisão direta do CIO da Santander Asset Management Brasil. A área que possui a incumbência de executar, monitorar e registrar as ações envolvendo a análise ASG, realizar engajamento com as empresas investidas e/ou potencialmente investidas, garantir aderência aos compromissos voluntários e de autorregulação de sustentabilidade. Além disso, a área deve realizar a interface com o time global ASG, de forma a cumprir as diretrizes dessa política e que estão sob sua responsabilidade.

Além disso, há o reporte ao Comitê de Crédito local (semanalmente) e ao Comitê ASG LATAM (mensalmente).

10. TRANSPARÊNCIA

A SAM espera que as empresas relatem questões ASG que sejam relevantes para seu modelo de negócios e que possam influenciar substancialmente as análises e decisões de investidores e outras partes interessadas.

Ademais, ser responsável em investir significa ser transparente sobre como a SAM incorpora aspectos ASG em suas decisões de investimento. Por isso, a SAM disponibiliza para seus *stakeholders* suas políticas de investimento sustentável e responsável, acessíveis no seu site.

Da mesma forma, a SAM monitora e cumpre estritamente os requisitos de relatórios legalmente exigidos e os requisitos derivados da adesão a iniciativas ou padrões voluntários.

As informações periódicas que os clientes recebem sobre os produtos ISR da SAM incluem informações relacionadas à análise ASG sempre que for considerado adequado e atendendo, em qualquer caso, aos requisitos regulamentares aplicáveis. As informações são comunicadas em diversos canais e formatos (e-mails, relatórios, vídeos etc.). No que diz respeito aos seus colaboradores, a SAM incentiva a divulgação de informação sobre a sua atividade no domínio do investimento sustentável e responsável, podendo estender-se à sua rede comercial.

A SAM está comprometida em promover a transparência para que todas as suas partes interessadas recebam informações de qualidade, precisas e oportunas sobre sua gestão de investimentos sustentável e responsável. Para isso, promove a melhoria contínua dos sistemas de reporte para melhor informar sobre a incorporação dos critérios ASG nos processos de investimento, bem como sobre as atividades de voto e engajamento realizadas pela SAM.

11. RESPONSABILIDADES

11.1. Todos os funcionários

- Conhecer e cumprir a presente política, entendendo seus deveres e responsabilidades e acionar as áreas responsáveis no caso de qualquer dúvida.

11.2. ASG

- Executar, monitorar e registrar as ações envolvendo a análise ASG, conforme diretrizes desta política;

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



- Acompanhar a implantação desta política e verificar o grau de aderência aos compromissos;
- Divulgar a presente política e seus resultados aos públicos de interesse da Organização;
- Garantir aderência a compromissos voluntários, de autorregulação e de regulação de sustentabilidade, quando aplicáveis;
- Realizar a interface com o time global ASG, de forma a cumprir as diretrizes dessa política e que estão sob sua responsabilidade.

11.3. Gestão de Investimentos

- Aplicar os resultados das análises ASG nas estratégias de investimentos de fundos ISR/ASG, conforme diretrizes desta política.
- Acompanhar e monitorar a aplicação das estratégias de investimentos ISR/ASG, conforme política de investimentos dos fundos, quando aplicável.

11.4. Alta Direção

- Aprovar e revisar esta Política (Política de Investimento Sustentável e Responsável);
- Assegurar a adequada disseminação dos padrões ASG como parte da análise dos portfólios;
- Assegurar a adequada gestão, efetividade e continuidade da aplicação da Política de Investimento Sustentável e Responsável, bem como a sua comunicação a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes.

12. VIOLAÇÃO

O descumprimento desta política/ procedimento pode resultar em infrações perante os Reguladores e/ou Autorreguladores, sujeitando o colaborador às ações disciplinares cabíveis, além das penalidades previstas em lei.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



13. VIGÊNCIA E REVISÕES

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação e será revisado no período máximo de um (1) ano ou havendo necessidade anterior, o que for menor, para que o documento permaneça sempre atualizado.

| CONTROLE DE ALTERAÇÕES | |
|---------------------------------|---|
| Histórico de Publicações | Alterações |
| Julho/2019 | Publicação inicial |
| Novembro/2020 | Revisão geral |
| Agosto/2022 | Revisão geral |
| Julho/2023 | Revisão geral |
| Outubro/2023 | Revisão e atualização |
| Mai/2024 | Ajuste de redação no item 10. Governança |
| Julho/2025 | Adaptação da última versão da Política do Grupo Santander |

| CONTATOS | |
|-----------------|--------------------------|
| Área | E-mail |
| ESG | assetesg@santanderam.com |

Diretoria Responsável: Asset Management

Área Responsável: ESG

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



ANEXO I - Atividades proibidas da Política de Defesa do Grupo Santander

A Política de Defesa do Grupo Santander estabelece que, de acordo com seus valores e princípios baseados no respeito aos direitos humanos e no interesse dos funcionários, clientes, acionistas e da sociedade em geral, o Grupo Santander não se envolverá no financiamento ou apoio à fabricação, comércio, distribuição ou serviços de manutenção dos seguintes materiais definidos proibidos e seus componentes principais abaixo:

- Minas antipessoais
- Munições de fragmentação²
- Armas químicas ou biológicas
- Armas nucleares³
- Munição contendo urânio empobrecido.⁴

Também não se envolverá no financiamento a indivíduos, corporações ou países sujeitos a embargo de armas e/ou sanções impostas pela União Europeia, pela Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), pelos Estados Unidos, pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) ou pelas Nações Unidas. O Santander também garantirá o respeito às convenções e tratados sobre a não proliferação de armas⁵ e outros regulamentos e diretrizes emitidos por fóruns internacionais.

No caso das atividades de investimento da SAM, a política é aplicada seguindo a lista de empresas excluídas definida pelo Banco para todos os fundos, aplicando controles pré-negociação e excluindo qualquer empresa com exposição a essas atividades em produtos SRI com base em dados disponíveis fornecidos por fornecedores externos.

² Definição de munição de fragmentação de acordo com a Convenção sobre munição de fragmentação. Dublin 2008.

³ Empresas sediadas em países que não assinaram ou violam o Tratado de Não Proliferação (TNP) ou que não são países da OTAN.

⁴ Sujeito a um processo de *due diligence* aprimorado

⁵ Convenção sobre a proibição da utilização, armazenamento, produção e transferência de minas antipessoal e sobre a sua destruição; Convenção sobre Munições Cluster; Convenção sobre a proibição do desenvolvimento, produção e armazenamento de armas bacteriológicas, biológicas e tóxicas e sobre a sua destruição; Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Armazenamento e Utilização de Armas Químicas e sobre a sua Destruição; Tratado Multilateral sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



ANEXO II - Atividades proibidas definidas na Política de Gerenciamento de Riscos Ambientais, Sociais e de Mudanças Climáticas do Grupo Santander.

Lista aplicável a veículos alternativos conforme indicado na secção 5.

- Quaisquer projetos ou atividades de extração de petróleo e gás, geração ou transmissão de energia, mineração, manufatura, plantações ou outros grandes projetos de infraestrutura que coloquem áreas classificadas como Sítios Ramsar⁶, Patrimônio Mundial⁷ ou pela União Internacional para a Conservação da Natureza⁸ (IUCN) como categorias I, II, III ou IV em risco.
- Projetos que, de acordo com o Padrão de Desempenho 7 da IFC - Povos Indígenas⁹, exigem Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e não atendem ao Padrão de Desempenho 7 da IFC e não há um plano de ação confiável para alcançar a conformidade
- Atividades de clientes, relações comerciais ou facilitação de transações que estejam ou possam ser comprovadamente vinculadas ao cometimento de violações graves ou grosseiras dos direitos humanos ou do direito internacional dos direitos humanos¹⁰.

Óleo e gás:

- Novos clientes de exploração e produção de petróleo, exceto para transações de financiamento específico para novas instalações de energias renováveis.
- Empresas envolvidas na exploração e produção para as quais as atividades derivadas da combinação de *fracking*¹¹, areias betuminosas, metano de jazidas de carvão e petróleo e gás do Ártico representam uma parte significativa das suas reservas, ou representam mais de 30% da sua atividade.
- Financiamento relacionado com Projetos *Greenfield* de exploração e produção de petróleo.¹²
- Quaisquer projetos ou expansão de instalações existentes ao norte do Círculo Polar Ártico.
- Projetos envolvidos na exploração, desenvolvimento, construção ou expansão de extração de petróleo e gás a partir de areias betuminosas, *fracking* ou metano de jazidas de carvão.

Geração de energia:

⁶ A Convenção sobre Zonas Úmidas, conhecida como Convenção de Ramsar, é o tratado intergovernamental que fornece o quadro para a conservação e utilização estrita das zonas húmidas e dos seus recursos.

⁷ Patrimônio Mundial: <http://whc.unesco.org/en/list>

⁸ A União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) (<https://www.iucn.org>) classifica as áreas protegidas de acordo com os seus objetivos de gestão ambiental: Categoria I: Reserva Natural e Áreas Selvagens, Categoria II: Parque Nacional, Categoria III: Natural Monumento ou Elemento, Categoria IV: Área de Gestão de Habitat/Espécies

⁹ https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/3274df05-7597-4cd3-83d9-2aca293e69ab/PS7_English_2012.pdf?MOD=AJPERES&CVID=jiVQI.D

¹⁰ Considerando o trabalho infantil, o trabalho análogo à escravidão, a discriminação no trabalho, a liberdade de associação, as condições de trabalho, os mecanismos de reclamação para os trabalhadores, as questões de saúde e segurança no trabalho, os impactos nas comunidades e a apropriação de terras.

¹¹ Devido à necessidade de apoiar a transição energética, a segurança energética e a acessibilidade, e em situações em que pode haver implicações sociais e económicas excepcionais, que poderiam, em última análise, permitir a transição e desempenhar um papel crucial no desenvolvimento económico e social local (países em desenvolvimento/economias emergentes), exceções em relação ao *fracking* podem ser consideradas em jurisdições onde estas atividades são permitidas ao abrigo da regulamentação local, sujeitas a devida diligência reforçada e aprovação adequada.

Entende-se por *greenfield* aqueles campos cuja aprovação para desenvolvimento seja posterior a maio de 2021.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



- A partir de 2030, quaisquer companhias com mais de 10% das receitas, numa base consolidada, derivadas diretamente da geração de energia a carvão.
- Novos clientes com usinas a carvão superior a 25% da receita, em base consolidada, derivada diretamente da geração de energia a carvão, exceto para operações de financiamento específico para novas instalações de energia renovável. Nessas exceções, o cliente não deve estar desenvolvendo novas usinas a carvão e/ou expandindo as existentes, ter um plano robusto e confiável, com metas verificáveis, que demonstrem que o cliente reduzirá suas receitas provenientes da geração de energia a carvão para 10% ou menos até 2030. É permitida a integração de novos clientes com menos de 25% de suas receitas, em uma base consolidada, derivadas da geração de energia a carvão, se eles tiverem um plano confiável para reduzir suas receitas provenientes da geração de energia a carvão para 10% ou menos até 2030; e se não estiverem a desenvolver novas centrais elétricas a carvão e/ou a expandir as existentes. Financiamento relacionado com novos projetos de centrais elétricas a carvão em todo o mundo, ou para a modernização e/ou expansão de centrais elétricas a carvão existentes.
- Financiamento relacionado com a construção ou desenvolvimento de projetos de infraestruturas cujas receitas esperadas provenientes de atividades relacionadas com a produção de energia a carvão serão superiores a 30% das receitas nos primeiros cinco anos.
- Centrais nucleares, se:
 - O país anfitrião¹³ não é membro da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA).
 - O país anfitrião não ratificou a Convenção sobre Segurança Nuclear, a Convenção sobre a Proteção Física dos Materiais Nucleares ou a Convenção Conjunta sobre a Segurança da Gestão do Combustível Irrradiado e sobre a Segurança da Gestão dos Resíduos Radioativos (ou não tomou as medidas adequadas para estar alinhado com os requisitos incluídos nestas convenções).
 - O país anfitrião não ratificou o Tratado de Não Proliferação (TNP) e a Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear.
 - O país anfitrião não dispõe de uma Agência Nacional de Segurança (ANS) para atividades nucleares:
 - É estabelecido, independente e capaz (em termos de criação de um ambiente regulatório que exige um bom desempenho ambiental e social ao longo do ciclo de vida da instalação).
 - Está autorizado a realizar inspeções e impor sanções, se necessário.
 - Possui regras alinhadas com as recomendações da AIEA.

¹³ O País Anfitrião é o país onde as atividades da instalação/reator/nuclear estão localizadas e onde a empresa cliente (e sua controladora, se for diferente) está constituída.

Política de Investimentos Sustentáveis e Responsáveis

Julho/2025



Mineração e Metais:

- Até 2030, clientes que possuem minas térmicas de carvão em todo o mundo.
- Novos clientes detentores de operações e projetos de mineração térmica de carvão em todo o mundo, exceto operações de financiamento específico para energias renováveis. Nestas exceções, o cliente deve ter um plano robusto e credível, com metas verificáveis, que demonstrem que o cliente não terá carvão térmico até 2030.
- Financiamento relacionado a projetos para novas minas ou expansão de minas de carvão térmico.
- Financiamento relacionado com projetos para a construção ou desenvolvimento de projetos de infraestruturas cujas receitas esperadas provenientes de atividades relacionadas com a mineração de carvão serão superiores a 30% das receitas nos primeiros cinco anos.
- Extração, processamento ou distribuição atacadista de amianto.
- Extração ou distribuição de "diamantes conflitantes" não certificados pelo processo Kimberley¹⁴.
- Atividades de mineração relacionadas aos chamados "minerais de conflito" extraídos de áreas de conflito e não incluídos nos processos de certificação correspondentes¹⁵.
- Atividades de mineração sem tratamento específico para evitar o descarte de rejeitos em ambientes fluviais ou de mar raso (como instalações de armazenamento de rejeitos ou pilha seca).

Soft Commodities:

- Extração de espécies de madeiras tropicais nativas não certificadas pelo FSC.
- Processadores de óleo de palma que não são certificados pela RSPO;
- Desenvolvimentos em turfeiras florestadas em geografias de alto risco.

¹⁴ O Esquema de Certificação do Processo de Kimberley (KPCS) é o processo estabelecido em 2003 pela Assembleia Geral das Nações Unidas para evitar que "diamantes conflitantes" que podem ser usados para financiar a guerra ou abusos dos direitos humanos entrem no mercado geral de diamantes.

¹⁵ [HTTPS://ec.europa.eu/trade/policy/in-focus/conflict-minerals-regulation/regulation-explained/](https://ec.europa.eu/trade/policy/in-focus/conflict-minerals-regulation/regulation-explained/)